



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL N° 780/2025

“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



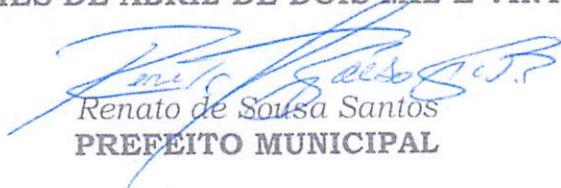
Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
CNPJ: 06113682/0001-25**

NOTA DE EMPENHO

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
910005 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	349	DATA:	10/09/2025	REQUISIÇÃO N°
-----------------------	---	--------	-----	-------	------------	---------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 10/09/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME:	FRANCIELSON CASTRO FERREIRA	619.746.283-45	CÓDIGO: 1010
ENDEREÇO:	PRAÇA DO MERCADO CENTRAL	COLINAS	

FONTE DE RECURSO	DESCRIPÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente		
501 Outros Recursos não Vinculados		Liquido
00 Recursos Ordinários		840,00
001 Ordinario		Desconto
001 Recursos Proprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, PARTICIPAR DA CARAVANA FEDERATIVA PROMOVIDA PELO GOVERNO FEDERAL NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA .	0,00

OR	SOMA	840,00
----	------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
13	GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
04.122.0052.2060.0000	Manutenção do Gabinete

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
840,00	840,00	840,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 840,00

oitocentos e quarenta reais *****

DESCONTOS

	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
--	--------------------	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

DATA

EMITIDO EM		
DATA	VISTO	

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

NOME:
CNPJ/CPF:

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 PRAÇA DIAS CARNEIRO 402
 CNPJ: 06.113.682/0001-25

ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 349	Nº: 230677	Data: 10/09/2025	Nº: 910005	Data: 10/09/2025	

Credor.: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA

CNPJ: 619.746.283-45

Endereço: PRAÇA DO MERCADO CENTRAL

CEP: 65690-000

Cidade.: COLINAS

Cod: 1010

IMPORTÂNCIA BRUTA DE	R\$ 840,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE	R\$ 840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 10/09/2025	PAGUE-SE EM: 10/09/2025 <i>Francielson</i> IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	PAGO EM: 10/09/2025 <i>Jaldo</i> JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	--	--

HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL. PARTICIPAR DA CARAVANA FEDERATIVA PROMOVIDA PELO GOVERNO FEDERAL NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PÉRIODO DE 10 A 12 DE SETEMBRO DE 2025. O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE MOTORISTA , CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
021300	GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2060	Manutenção do Gabinete
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	840,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$	
		001	283142-2		RR\$ 840,00	
Valor Líquido	840,00					

R E C I B O

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS
 (oitocentos e quarenta reais) ****

A IMPORTÂNCIA DE R\$

840,00

DATA: 10/09/2025

DOCUMENTO ANEXO

Credor.: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA
 CNPJ/CPF: 619.746.283-45

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome PREF MUNICIPAL DE COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 283142-2

Creditado

Nome FRANCIELSON F
Agência 1312-9
Conta corrente 510033665-6
Variação 51
Valor 840,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA

10/09/2025 10:14:05
10/09/2025 10:19:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 127/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: FRANCIELSON CASTRO FERREIRA

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DO PREFEITO MUNICIPAL

LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 10 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta prefeitura municipal, participando da caravana federativa promovida pelo governo federal.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 03 [três diárias] FRANCIELSON CASTRO FERREIRA** no valor individual de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) ocupante do cargo de **MOTORISTA DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS**, lotado na Prefeitura Municipal DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 10 a 12 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta prefeitura municipal, participando da caravana federativa promovida pelo governo federal.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas – MA, 09 de setembro de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.09.10 09:13:48 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



OFICIO N° 306/2025

Colinas - MA, 09 de setembro de 2025.

Ilm.º Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$:840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o servidor FRANCIELSON CASTRO FERREIRA, MOTORISTA, lotado na GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL eCOLINAS - MA, com a finalidade de participar presencialmente de reuniões juntamente com o chefe do Poder executivo, fazendo a cobertura móvel do prefeito em articulações nas secretarias de Estado.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: Manut. Do GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

AG – 1312-9

C/C – 33.665-3

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

Renato de Sousa Santos

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 306
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): FRANCIELSON CASTRO FERREIRA	Cargo/Função: MOTORISTA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	10/09/2025	12/09/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$280,00	R\$ 840,00		R\$840,00

Fonte de Recurso: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 09/09/2025	CPF 619.746.283-45	<i>Francielson Castro Ferreira</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI Nº 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA